



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 851-2300
CEP: 38840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.651/2000

Revoga a Lei nº 1.504/97 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.504/97, que autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2000


MANOEL MOREIRA E SILVA
Prefeito Municipal em exercício


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

